

TERMO DE REFERÊNCIA

E-PAD: 24997 / 2022

1 – UNIDADE REQUISITANTE

1.1 - Secretaria de Material e Logística (SEML).

2 – PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

2.1 - Propõe-se a adoção da modalidade de licitação Pregão, na forma eletrônica, pelo Sistema de Registro de Preços (Decreto nº 7.892/13), tendo em vista se tratar de bens comuns – material permanente (art. 1º, parágrafo único, Lei nº 10.520/02; art. 1º e 2º, § 1º, Decreto nº 10.024/19), destinado à participação ampla nos lotes 02, 04, 07, 12, 14, 17 e 20 e exclusivo às microempresas e empresas de pequeno porte nos lotes 01, 03, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 13, 15, 16, 18 e 19 em razão dos limites estabelecidos na Lei Complementar nº 123/06.

2.2 - O julgamento e classificação das propostas será pelo critério de menor preço, observadas as condições de habilitação previstas neste Termo (art. 4º, X, Lei nº 10.520/02; art. 7º, Decreto nº 10.024/19), em valor total por lote, desde que o valor unitário do item esteja dentro do limite estimado, limitado a duas casas decimais.

2.2.1 – O modo de disputa será pelo sistema aberto (art. 31, I do Decreto nº 10.024/2019).

2.2.2 – O intervalo mínimo entre os lances deverá ser de:

LOTE	INTERVALO MÍNIMO ENTRE LANCES
01	R\$ 320,00
02	R\$ 380,00
03	R\$ 94,00
04	R\$ 282,00
05	R\$ 80,00
06	R\$ 70,00
07	R\$ 270,00
08	R\$ 25,00

LOTE	INTERVALO MÍNIMO ENTRE LANCES
09	R\$ 30,00
10	R\$ 120,00
11	R\$ 320,00
12	R\$ 380,00
13	R\$ 94,00
14	R\$ 282,00
15	R\$ 80,00
16	R\$ 70,00
17	R\$ 270,00
18	R\$ 30,00
19	R\$ 120,00
20	R\$ 282,00

2.3 - Sugere-se a adoção e formação do Cadastro de Reserva para aqueles licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais aos dos licitantes vencedores na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666/93, conforme previsão contida no artigo 11, § 1º do Decreto nº 7.892/13. O referido Cadastro facilita a contratação na eventual impossibilidade da adjudicatária em fornecer o bem licitado (Gestão de Riscos).

2.4 - A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses (art. 12, Decreto nº 7.892/13), o que propiciará a redução de custos e despesas com a realização de outros procedimentos licitatórios para aquisições dos bens ora licitados, evitará o desabastecimento, importará em minoração de estoques e de custos de armazenamento, atendendo-se, portanto, aos princípios da economicidade, celeridade e eficiência.

2.4.1 Os preços registrados poderão ser revistos, obedecidas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput artigo 65 da Lei n.º 8.666/93 e nos artigos 17 a 19 do Decreto n.º 7.892/2013.

2.4.2 – Os eventuais contratos terão vigência de 3 (três) meses contados a partir da data de sua assinatura.

2.5 - A habilitação jurídica, fiscal e trabalhista das empresas licitantes observará as exigências contidas no respectivo instrumento convocatório, atendendo-se às disposições contidas na Lei nº 8.666/93 (art. 27 a 31).

2.6 - Não será possível a participação de consórcio de empresas nesta licitação, em razão da baixa complexidade do objeto a ser fornecido.

2.7 – Não será possível a participação tardia/adesão a qualquer das Atas de Registro de Preços resultantes desta licitação.

2.8 - Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

2.9 - O objeto deste certame foi dividido em lotes, atendendo-se a natureza dos bens, de modo a propiciar a maior participação de licitantes, sem comprometer o todo (art. 23, § 1º, Lei nº 8.666/93 e art. 48, Lei Complementar nº 123/03).

3 – OBJETO

3.1 - Constitui objeto deste instrumento a contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento dos bens comuns – materiais permanentes – para atendimento das Unidades administrativas e judiciárias que compõem o Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, conforme especificações e quantidades constantes neste instrumento.

3.2 - Deverão ser observadas as diretrizes presentes no Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho – CSJT – 3ª edição (2021).

3.3 - Este documento observa o Plano Nacional de Resíduos Sólidos e o Plano de Logística Sustentável deste Regional.

4 – JUSTIFICATIVA

4.1 - A Secretaria de Material e Logística (SEML) é responsável pelo planejamento, aquisição e controle de estoque de grande parte dos bens permanentes utilizados pelas unidades do TRT da 3ª Região. Desde 2015, foram realizadas diversas aquisições destinadas à modernização do mobiliário deste Regional, cuja finalidade principal foi a melhoria da qualidade de vida no trabalho, adequando os equipamentos colocados à disposição dos servidores nos respectivos locais de trabalho. Outra razão do projeto de modernização foi a economia de consumo e custos de energia elétrica, pois, a troca de equipamentos antigos por outros mais modernos significou uma importante economia de energia e de despesas com manutenção.

4.2 - Ocorre que, com o passar do tempo, novas modernizações se tornam necessárias, uma vez que equipamentos/mobiliários que antes estavam em bom estado se danificam ou ficam obsoletos, o que origina uma demanda para reparo ou troca dos mesmos. Além disso, surgem demandas por novos mobiliários/equipamentos vindas de outras unidades visando a reformulação do local de trabalho.

4.3 - Assim, ao receber uma demanda por equipamento ou mobiliário de determinada unidade, a Secretaria de Material e Logística avalia sua pertinência e verifica se o item solicitado está entre aqueles bens permanentes devolvidos e guardados na Seção de Triagem para reutilização. Caso a Seção de Triagem não tenha disponível o equipamento ou móvel (usado e em bom estado) para fornecer, o pedido da unidade fica registrado para ser atendido futuramente.

4.4 - Os órgãos de controle não recomendam a aquisição destes tipos de materiais para ficarem estocados, aguardando a ocorrência da álea. Contudo, infelizmente, ocorre, não raras vezes, de surgirem demandas por bens permanentes sem que fosse feito o devido planejamento para tanto, mas que precisam ser atendidas com a maior celeridade (defeitos irreparáveis nos equipamentos de telefonia, em purificadores de água e bebedouros, montagem de copas e espaços de convivência, etc).

4.5 - Portanto, para preencher essa lacuna na gestão de materiais permanentes deste 3º Regional, propõe-se a criação de uma reserva técnica "virtual" (saldo em ata de registro de preços), destinada à: modernização de bens com muitos anos de uso, reposição dos bens danificados e/ou ao atendimento de novas demandas. Tal reserva técnica virtual elide a

necessidade de fazer aquisições de materiais, que ficarão estocados aguardando a ocorrência da álea.

4.6 - Conforme previsto no Plano de Gestão de Riscos da Secretaria de Material e Logística, a reserva técnica virtual será fixada de acordo com a especificidade de cada mobiliário/equipamento do nosso acervo patrimonial, considerando-se o ano de aquisição, a qtd distribuída, o histórico do volume de demandas de substituição em razão de defeito, as previsões de demanda e etc).

4.7 - Dando continuidade a esta metodologia de trabalho, a SEML identificou os materiais permanentes mais frequentemente demandados pelas unidades (seja para troca, reparo ou para inclusão) e que não dispõem do adequado estoque físico (na Triagem) nem virtual (por meio de atas próprias vigentes) para fornecimento nos próximos 12 meses.

4.8 - Desta forma, estimou-se a demanda destes bens permanentes, levando-se em conta os pedidos recebidos de outras unidades e ainda não atendidos, acrescidos da “reserva técnica virtual” de acordo com o quantitativo total existente deste item distribuído nas diversas unidades do TRT e seu tempo de utilização. Ou seja, conforme relação extraída do Sistema de Gestão Patrimonial, quando verificado que os equipamentos apresentam muitos anos de uso, poderá ser proposta a sua troca/substituição. Vale registrar que as aquisições serão parceladas e realizadas priorizando-se a substituição dos equipamentos mais antigos, o interesse das unidades na troca e respeitando-se as possibilidades de recebimento/armazenamento de forma a não extrapolar a franquia mensal do contrato de logística.

4.9 - Cabe ressaltar que a adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) possibilita a contratação conforme oportunidade e conveniência da Administração, com quantitativos estimados dos bens a serem adquiridos por essa Secretaria e entregues às demais Unidades deste Regional, ante à demanda variada de bens, o que impossibilita a definição prévia de seus quantitativos exatos (art. 3º, I e IV, Decreto nº 7.892/13).

4.10 - Acrescenta-se que o referido Sistema possibilita o registro formal de preços sem prévia indicação de disponibilidade orçamentária, o que será exigido por ocasião apenas da efetiva contratação (art. 7º, § 2º, Decreto nº 7.892/13), possibilitando uma melhor performance da execução orçamentária e financeira deste Regional.

4.11 - A planilha de cálculo de cada item encontra-se em anexo nesta proposição denominada Anexo II - QUANTITATIVOS A REGISTRAR e as justificativas são as seguintes :

- Bebedouro acessível:

Quantidade a ser registrada (165 un) foi calculada considerando a quantidade de varas e foros no interior do Estado (112 un), número de andares nos prédios da capital com atendimento ao público externo (15 un), mais margem de segurança de 30% para demandas imprevisíveis futuras (38 un).

O TRT-MG atualmente não possui nenhum item em estoque (novo ou usado) para atendimento de demandas.

Prevista a aquisição imediata para atender aos prédios da capital (15 un)

- Frigobar:

Quantidade a ser registrada (270 un) foi calculada considerando a quantidade estimada no PE 04/2020 (Epad 2719/2020) que teve o lote fracassado. Desde 2019, estamos tentando adquirir, sem sucesso, frigobares para renovar os aparelhos distribuídos no TRT que são muito antigos, trazendo economia de gasto energético e melhoria das condições de trabalho para os servidores e magistrados

O TRT-MG atualmente não possui nenhum item em estoque (novo ou usado) para atendimento de demanda.

Aquisição imediata de 10 (dez) unidades para atender aos pedidos pendentes.

- Micro-ondas:

Quantidade a ser registrada (80 un) foi calculada considerando o dobro da quantidade estimada no PE 04/2020 (Epad 2719/2020) que teve a aquisição frustrada em razão de inexecução contratual do fornecedor que não entregou os aparelhos .

O TRT-MG atualmente não possui nenhum item em estoque (novo ou usado) para atendimento de demandas que são cada dia mais frequentes.

Aquisição imediata de 20 (vinte) unidades para atender aos pedidos pendentes.

- Purificador de água:

O quantitativo a registrar (90 un) foi estimado de acordo com o número total existente deste item distribuído nas diversas unidades do TRT (307 un), aplicando-se o percentual de 30% para instalação em novos espaços ou possíveis trocas futuras em



razão de defeito, uma vez que não possuímos contrato de manutenção e não há bens em garantia.

O Tribunal possui atualmente 5 aparelhos usados em bom estado em estoque no setor de triagem para atendimento de demandas imediatas, motivo para a não previsão de aquisição imediata para o item.

- Telefone fixo:

O quantitativo a registrar (170 un) foi estimado de acordo com o número total existente deste item distribuído nas diversas unidades do TRT (1.678 un), aplicando-se o percentual de 10% para instalação em novos espaços e possíveis trocas futuras em razão de defeito, uma vez que não possuímos contrato de manutenção e não há bens em garantia.

O Tribunal possui atualmente 23 (vinte e três) aparelhos novos em estoque para atendimento de demandas imediatas, motivo para a não previsão de aquisição imediata para o item.

- Televisor:

Item solicitado pela Diretoria-Geral, com tela maior ou igual a 85 polegadas, para que seja usada na sala de reuniões e todos os presentes possam visualizar as tabelas e projetos apresentados.

- Ventilador de coluna:

O quantitativo a registrar (90 un) foi estimado de acordo com o número total existente deste item distribuído nas diversas unidades do TRT (304), aplicando-se o percentual de 30% para instalação em novos espaços e possíveis trocas futuras em razão de defeito, uma vez que não possuímos contrato de manutenção e não há bens em garantia.

O Tribunal possui atualmente 23 (vinte e três) aparelhos novos em estoque para atendimento de demandas imediatas, motivo para a não previsão de aquisição imediata para o item.

5 – ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS

LOTE 01 – BEBEDOURO DE PRESSÃO ACESSÍVEL PARA PORTADORES

DE NECESSIDADES ESPECIAIS

Item 1.1 EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

- Aparelho com estrutura própria para fixação suspensa em parede
- Permitir aproximação frontal e aproximação frontal para cadeirante.
- Sirva água gelada com temperatura máxima de saída de 10°C.
- Fácil acionamento elétrico da torneira através de botões com indicação em braile
- Tampo superior inoxidável
- Voltagem: Bivolt (Bivolt: 127 e 220v).
- Vazão mínima de 2 litros de água por hora.
- Reservatório hermeticamente fechado, com capacidade mínima de 1,2 litros.
- Gabinete confeccionado em aço inoxidável (inox), com dimensões mínimas de 900 mm de altura, 250 mm de largura, e 300 mm de profundidade.
- Um registro deverá ser de jato (para boca), e outro deverá ser “enchedor” (copo/garrafa), ambos em aço inox ou alumínio.
- Refil que permita a troca sem necessidade de fechar o registro
- Refil com proteção contra proliferação de bactérias
- Desmontável para fácil higienização
- Apresentar relatório de desempenho do produto conforme a norma ABNT “NBR 16098:2012: aparelho para melhoria da qualidade da água para consumo humano — requisitos e métodos de ensaio”, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, com escopo abrangendo a referida norma.
- Os produtos ou partes ensaiadas devem estar identificados no relatório de desempenho emitido pelo laboratório e devem estar de acordo com os produtos apresentados nas propostas e catálogos da empresa.
- O referido relatório de desempenho poderá ser substituído pelo selo de certificação do INMETRO (portarias nºs. 344/14, 394/14, 77/16 e 92/17).
- Estar adequado a norma ABNT-NBR 9050:2015 e o Decreto 5296/2004
- Garantia mínima de 12 (doze) meses, a partir do recebimento definitivo.

Quantidade: 41 unidades

Aquisição imediata: 4 unidades

LOTE 02 – BEBEDOURO DE PRESSÃO ACESSÍVEL PARA PORTADORES

DE NECESSIDADES ESPECIAIS

Item 2.1 AMPLA CONCORRÊNCIA

- Aparelho com estrutura própria para fixação suspensa em parede
- Permitir aproximação frontal e aproximação frontal para cadeirante.
- Sirva água gelada com temperatura máxima de saída de 10°C.
- Fácil acionamento elétrico da torneira através de botões com indicação em braile
- Tampo superior inoxidável
- Voltagem: Bivolt (Bivolt: 127 e 220v).
- Vazão mínima de 2 litros de água por hora.
- Reservatório hermeticamente fechado, com capacidade mínima de 1,2 litros.
- Gabinete confeccionado em aço inoxidável (inox), com dimensões mínimas de 900 mm de altura, 250 mm de largura, e 300 mm de profundidade.

- Um registro deverá ser de jato (para boca), e outro deverá ser “enchedor” (copo/garrafa), ambos em aço inox ou alumínio.
- Refil que permita a troca sem necessidade de fechar o registro
- Refil com proteção contra proliferação de bactérias
- Desmontável para fácil higienização
- Apresentar relatório de desempenho do produto conforme a norma ABNT “NBR 16098:2012: aparelho para melhoria da qualidade da água para consumo humano — requisitos e métodos de ensaio”, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, com escopo abrangendo a referida norma.
- Os produtos ou partes ensaiadas devem estar identificados no relatório de desempenho emitido pelo laboratório e devem estar de acordo com os produtos apresentados nas propostas e catálogos da empresa.
- O referido relatório de desempenho poderá ser substituído pelo selo de certificação do INMETRO (portarias n.ºs. 344/14, 394/14, 77/16 e 92/17).
- Estar adequado a norma ABNT-NBR 9050:2015 e o Decreto 5296/2004
- Garantia mínima de 12 (doze) meses, a partir do recebimento definitivo.

Quantidade: 124 unidades

Aquisição imediata: 11 unidades

LOTE 03 – FRIGOBAR

Item 3.1 EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

- Com 01 porta;
- Capacidade mínima de 120 litros;
- Cor branca;
- Porta da mesma cor e mesmo material do restante do frigobar
- Estilos “retrô” e “vintage” não serão aceitos.
- Voltagem 127 v ou bivolt;
- Deve possuir a etiqueta nacional de conservação de energia – ence, na classe de eficiência energética “a” afixada no produto ou na embalagem, nos termos das portarias INMETRO nº 497/2011 e 600/2012;
- Manual de instruções em português;
- Garantia mínima de 12 (doze) meses, a partir do recebimento definitivo.

Quantidade: 67 unidades

Aquisição imediata: 4 unidades

LOTE 04 – FRIGOBAR

Item 4.1 AMPLA CONCORRÊNCIA

- Com 01 porta;
- Capacidade mínima de 120 litros;
- Cor branca;
- Porta da mesma cor e mesmo material do restante do frigobar
- Estilos “retrô” e “vintage” não serão aceitos.
- Voltagem 127 v ou bivolt;
- Deve possuir a etiqueta nacional de conservação de energia – ence, na classe de eficiência energética “a” afixada no produto ou na embalagem, nos termos das portarias INMETRO nº 497/2011 e 600/2012;
- Manual de instruções em português;
- Garantia mínima de 12 (doze) meses, a partir do recebimento definitivo.

Quantidade: 203 unidades

Aquisição imediata: 6 unidades

LOTE 05 – FORNO DE MICRO-ONDAS

Item 5.1 EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

- Com prato giratório;
- Capacidade mínima de 30 litros;
- Cor branca;
- Voltagem 127 v ou bivolt;
- Deve possuir a etiqueta nacional de conservação de energia – ence, na classe de eficiência energética “a” afixada no produto ou na embalagem, nos termos das portarias inmetro nº 497/2011 e 600/2012;
- Manual de instruções em português;

- Garantia mínima de 12 (doze) meses, a partir do recebimento definitivo.

Quantidade: 80 unidades

Aquisição imediata: 20

LOTE 06 – PURIFICADOR DE ÁGUA ELETRÔNICO

Item 6.1 EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

- O Purificador deve vir com 1 (um) refil (elemento filtrante) original e do mesmo modelo do purificador.
- Medidas aproximadas de até 45 cm(altura) x 35cm(largura) X 42 cm(profundidade).
- Com 2 torneiras de saídas ou botões independentes para água natural e refrigerada
- Possibilidade de fixação em parede com kit de fixação incluso
- Deve Pertencer à Classe A ($\geq 0,5$ até $< 1 \mu\text{m}$), B (≥ 1 até $< 5 \mu\text{m}$) ou C (≥ 5 até $< 15 \mu\text{m}$) na classificação de retenção de partículas. da norma 14.908/2004. Normas ABNT NBR 16098:2012 , Portaria INMETRO nº 344 de 22/07/2014, Portaria INMETRO nº 394 de 25/08/2014, Portaria INMETRO nº 92 de 04/05/2017 e Standard Methods for the Examination of Water and Wastewater.
- Com capacidade mínima de redução de cloro livre de 75%.
- Deve estar em conformidade com a norma ABNT NBR 14.908/2004.
- Apresentar relatório de desempenho do produto conforme a norma NBR 16098: aparelho para melhoria da qualidade da água para consumo humano — requisitos e métodos de ensaio.
- O relatório deverá ser emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, com escopo abrangendo a referida norma.
- Os produtos e partes ensaiadas devem estar identificados no relatório de desempenho emitido pelo laboratório e devem estar de acordo com os produtos apresentados nas propostas e catálogos da empresa.
- O referido relatório de desempenho poderá ser substituído pelo selo de certificação do INMETRO (portarias nº 344/14, 394/14, 77/16 e 92/17).
- Vida útil mínima do elemento filtrante: 3.000 litros.
- O elemento filtrante deverá ser cambiável quando sua vida útil chegar ao fim
- Tensão: 127 v ou bivolt
- Cor: branca
- Capacidade de refrigeração mínima: 1,2 litros/hora.
- Capacidade mínima de armazenamento de água gelada: 1,3 litros.
- Capacidade de atendimento entre 15 e 30 pessoas.
- Temperatura média de saída da água refrigerada: de 5° a 8°c.
- Garantia mínima de 12 (doze) meses, a partir do recebimento definitivo.

Quantidade: 22 unidades

Aquisição imediata: -

LOTE 07 – PURIFICADOR DE ÁGUA ELETRÔNICO
Item 7.1 AMPLA CONCORRÊNCIA

- O Purificador deve vir com 1 (um) refil (elemento filtrante) original e do mesmo modelo do purificador.
 - Medidas aproximadas de até 45 cm(altura) x 35cm(largura) X 42 cm(profundidade).
 - Com 2 torneiras de saídas ou botões independentes para água natural e refrigerada
 - Possibilidade de fixação em parede com kit de fixação incluso
 - Deve Pertencer à Classe A ($\geq 0,5$ até $< 1 \mu\text{m}$), B (≥ 1 até $< 5 \mu\text{m}$) ou C (≥ 5 até $< 15 \mu\text{m}$) na classificação de retenção de partículas. da norma 14.908/2004.
- Normas ABNT NBR 16098:2012 , Portaria INMETRO nº 344 de 22/07/2014, Portaria INMETRO nº 394 de 25/08/2014, Portaria INMETRO nº 92 de 04/05/2017 e Standard Methods for the Examination of Water and Wastewater.
- Com capacidade mínima de redução de cloro livre de 75%.
 - Deve estar em conformidade com a norma ABNT NBR 14.908/2004.
 - Apresentar relatório de desempenho do produto conforme a norma NBR 16098: aparelho para melhoria da qualidade da água para consumo humano — requisitos e métodos de ensaio.
 - O relatório deverá ser emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, com escopo abrangendo a referida norma.
 - Os produtos e partes ensaiadas devem estar identificados no relatório de desempenho emitido pelo laboratório e devem estar de acordo com os produtos apresentados nas propostas e catálogos da empresa.
 - O referido relatório de desempenho poderá ser substituído pelo selo de certificação do INMETRO (portarias nº 344/14, 394/14, 77/16 e 92/17).
 - Vida útil mínima do elemento filtrante: 3.000 litros.
 - O elemento filtrante deverá ser cambiável quando sua vida útil chegar ao fim
 - Tensão: 127 v ou bivolt
 - Cor: branca
 - Capacidade de refrigeração mínima: 1,2 litros/hora.
 - Capacidade mínima de armazenamento de água gelada: 1,3 litros.
 - Capacidade de atendimento entre 15 e 30 pessoas.
 - Temperatura média de saída da água refrigerada: de 5° a 8°c.
 - Garantia mínima de 12 (doze) meses, a partir do recebimento definitivo.

Quantidade: 68 unidades

Aquisição imediata: -

LOTE 08 – APARELHO TELEFÔNICO FIXO CONVENCIONAL
Item 8.1 EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Aparelho telefônico fixo convencional

- Com teclas de discagem na base do aparelho.
- Cor preta ou branca.
- Modo de discagem: tom e pulse.
- Mínimo de 3 (três) volumes de campainha.
- Funções: flash, mute/mudo, pause/pausa e redial/rediscar.
- Posição de mesa.
- Pino padrão RJ-11 nas duas extremidades do cabo liso de conexão da base
- Aplicação: linhas analógicas públicas e PABX.
- Duração do flash: 100 ou 300 ms.
- Selo de homologação da ANATEL.
- Acompanhado de manual do usuário em português.
- Garantia mínima de 12 (doze) meses, a partir do recebimento definitivo.

Quantidade: 170 unidades

Aquisição imediata: -

LOTE 09 – TELEVISOR
Item 9.1 EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

- Mínimo de 85" polegadas
- 4K Ultra HD
- *Smart TV*
- HDR (*High Dymanic Range*)
- Mínimo de 3 entradas HDMI 2.0
- Mínimo de 2 entradas USB
- *Bluetooth*
- Manual em português
- Wi-fi
- Garantia mínima de 12 (doze) meses, a partir do recebimento definitivo

Quantidade: 1 unidade

Aquisição imediata: 1

LOTE 10 – VENTILADOR DE COLUNA

Item 10.1 EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

- Potência motor: 200 w
- Mínimo de 3 velocidades
- Tensão alimentação: bivolt seletivo 110 e 220 v,
- Características adicionais: oscilante, regulagem de altura e velocidade,
- Material: aço e plástico
- Diâmetro: 60 cms
- Cor: preta
- Silencioso.
- Selo Procel.
- Etiqueta nacional de conservação de energia - ENCE:
- Eficiência energética A.
- Deverá acompanhar manual do fabricante.
- Garantia mínima de 12 (doze) meses, a partir do recebimento definitivo.

Quantidade: 90 unidades

Aquisição imediata: -

LOTE 11 (TRT 12ª REGIÃO) - BEBEDOURO DE PRESSÃO ACESSÍVEL PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

**Item 11.1 EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
ESPECIFICAÇÕES REFEREM-SE AO LOTE 01 DO TRT 3ª REGIÃO**

- Aparelho com estrutura própria para fixação suspensa em parede
- Permitir aproximação frontal e aproximação lateral para cadeirante.
- Sirva água gelada com temperatura máxima de saída de 10°C.
- Fácil acionamento elétrico da torneira através de botões com indicação em braile
- Tampo superior inoxidável
- Voltagem: Bivolt (Bivolt: 127 e 220v).
- Vazão mínima de 2 litros de água por hora.
- Reservatório hermeticamente fechado, com capacidade mínima de 1,2 litros.
- Gabinete confeccionado em aço inoxidável (inox), com dimensões mínimas de 900 mm de altura, 250 mm de largura, e 300 mm de profundidade.
- Um registro deverá ser de jato (para boca), e outro deverá ser “enchedor” (copo/garrafa), ambos em aço inox ou alumínio.
- Refil que permita a troca sem necessidade de fechar o registro
- Refil com proteção contra proliferação de bactérias
- Desmontável para fácil higienização
- Apresentar relatório de desempenho do produto conforme a norma ABNT “NBR 16098:2012: aparelho para melhoria da qualidade da água para consumo humano — requisitos e métodos de ensaio”, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, com escopo abrangendo a referida norma.
- Os produtos ou partes ensaiadas devem estar identificados no relatório de desempenho

emitido pelo laboratório e devem estar de acordo com os produtos apresentados nas propostas e catálogos da empresa.

- O referido relatório de desempenho poderá ser substituído pelo selo de certificação do INMETRO (portarias n.ºs. 344/14, 394/14, 77/16 e 92/17).
- Estar adequado a norma ABNT-NBR 9050:2015 e o Decreto 5296/2004
- Garantia mínima de 12 (doze) meses, a partir do recebimento definitivo.

Quantidade: 5 unidades

LOTE 12 (TRT 12ª REGIÃO) – BEBEDOURO DE PRESSÃO ACESSÍVEL PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

Item 12.1 AMPLA CONCORRÊNCIA

ESPECIFICAÇÕES REFEREM-SE AO LOTE 02 DO TRT 3ª REGIÃO

- Aparelho com estrutura própria para fixação suspensa em parede
- Permitir aproximação frontal e aproximação lateral para cadeirante.
- Sirva água gelada com temperatura máxima de saída de 10°C.
- Fácil acionamento elétrico da torneira através de botões com indicação em braile
- Tampo superior inoxidável
- Voltagem: Bivolt (Bivolt: 127 e 220v).
- Vazão mínima de 2 litros de água por hora.
- Reservatório hermeticamente fechado, com capacidade mínima de 1,2 litros.
- Gabinete confeccionado em aço inoxidável (inox), com dimensões mínimas de 900 mm de altura, 250 mm de largura, e 300 mm de profundidade.
- Um registro deverá ser de jato (para boca), e outro deverá ser “enchedor” (copo/garrafa), ambos em aço inox ou alumínio.
- Refil que permita a troca sem necessidade de fechar o registro
- Refil com proteção contra proliferação de bactérias
- Desmontável para fácil higienização
- Apresentar relatório de desempenho do produto conforme a norma ABNT “NBR 16098:2012: aparelho para melhoria da qualidade da água para consumo humano — requisitos e métodos de ensaio”, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, com escopo abrangendo a referida norma.
- Os produtos ou partes ensaiadas devem estar identificados no relatório de desempenho emitido pelo laboratório e devem estar de acordo com os produtos apresentados nas propostas e catálogos da empresa.
- O referido relatório de desempenho poderá ser substituído pelo selo de certificação do INMETRO (portarias n.ºs. 344/14, 394/14, 77/16 e 92/17).
- Estar adequado a norma ABNT-NBR 9050:2015 e o Decreto 5296/2004
- Garantia mínima de 12 (doze) meses, a partir do recebimento definitivo.

Quantidade: 5 unidades

LOTE 13 (TRT 12ª REGIÃO) – FRIGOBAR

**Item 13.1 EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
ESPECIFICAÇÕES REFEREM-SE AO LOTE 03 DO TRT 3ª REGIÃO**

- Com 01 porta;
- Capacidade mínima de 120 litros;
- Cor branca;
- Porta da mesma cor e mesmo material do restante do frigobar
- Estilos “retrô” e “vintage” não serão aceitos.
- Voltagem 127 v ou bivolt;
- Deve possuir a etiqueta nacional de conservação de energia – ence, na classe de eficiência energética “a” afixada no produto ou na embalagem, nos termos das portarias INMETRO nº 497/2011 e 600/2012;
- Manual de instruções em português;
- Garantia mínima de 12 (doze) meses, a partir do recebimento definitivo.

Quantidade: 5 unidades

LOTE 14 (TRT 12ª REGIÃO) – FRIGOBAR

**Item 14.1 AMPLA CONCORRÊNCIA
ESPECIFICAÇÕES REFEREM-SE AO LOTE 04 DO TRT 3ª REGIÃO**

- Com 01 porta;
- Capacidade mínima de 120 litros;
- Cor branca;
- Porta da mesma cor e mesmo material do restante do frigobar
- Estilos “retrô” e “vintage” não serão aceitos.
- Voltagem 127 v ou bivolt;
- Deve possuir a etiqueta nacional de conservação de energia – ence, na classe de eficiência energética “a” afixada no produto ou na embalagem, nos termos das portarias INMETRO nº 497/2011 e 600/2012;
- Manual de instruções em português;
- Garantia mínima de 12 (doze) meses, a partir do recebimento definitivo.

Quantidade: 5 unidades

LOTE 15 (TRT 12ª REGIÃO) – FORNO DE MICRO-ONDAS

**Item 15.1 EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
ESPECIFICAÇÕES REFEREM-SE AO LOTE 05 DO TRT 3ª REGIÃO**

- Com prato giratório;
- Capacidade mínima de 30 litros;
- Cor branca;
- Voltagem 127 v ou bivolt;
- Deve possuir a etiqueta nacional de conservação de energia – ence, na classe de eficiência energética “a” afixada no produto ou na embalagem, nos termos das portarias inmetro nº 497/2011 e 600/2012;

- Manual de instruções em português;
- Garantia mínima de 12 (doze) meses, a partir do recebimento definitivo.

Quantidade: 10 unidades

LOTE 16 (TRT 12ª REGIÃO) - PURIFICADOR DE ÁGUA ELETRÔNICO
Item 6.1 - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
ESPECIFICAÇÕES REFEREM-SE AO LOTE 06 DO TRT 3ª REGIÃO

- O Purificador deve vir com 1 (um) refil (elemento filtrante) original e do mesmo modelo do purificador.
- Medidas aproximadas de até 45 cm(altura) x 35cm(largura) X 42 cm(profundidade).
- Com 2 torneiras de saídas ou botões independentes para água natural e refrigerada
- Possibilidade de fixação em parede com kit de fixação incluso
- Deve Pertencer à Classe A ($\geq 0,5$ até $< 1 \mu\text{m}$), B (≥ 1 até $< 5 \mu\text{m}$) ou C (≥ 5 até $< 15 \mu\text{m}$) na classificação de retenção de partículas. da norma 14.908/2004. Normas ABNT NBR 16098:2012 , Portaria INMETRO nº 344 de 22/07/2014, Portaria INMETRO nº 394 de 25/08/2014, Portaria INMETRO nº 92 de 04/05/2017 e Standard Methods for the Examination of Water and Wastewater.
- Com capacidade mínima de redução de cloro livre de 75%.
- Deve estar em conformidade com a norma ABNT NBR 14.908/2004.
- Apresentar relatório de desempenho do produto conforme a norma NBR 16098: aparelho para melhoria da qualidade da água para consumo humano — requisitos e métodos de ensaio.
- O relatório deverá ser emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, com escopo abrangendo a referida norma.
- Os produtos e partes ensaiadas devem estar identificados no relatório de desempenho emitido pelo laboratório e devem estar de acordo com os produtos apresentados nas propostas e catálogos da empresa.
- O referido relatório de desempenho poderá ser substituído pelo selo de certificação do INMETRO (portarias nº 344/14, 394/14, 77/16 e 92/17).
- Vida útil mínima do elemento filtrante: 3.000 litros.
- O elemento filtrante deverá ser cambiável quando sua vida útil chegar ao fim
- Tensão: 127 v ou bivolt
- Cor: branca
- Capacidade de refrigeração mínima: 1,2 litros/hora.
- Capacidade mínima de armazenamento de água gelada: 1,3 litros.
- Capacidade de atendimento entre 15 e 30 pessoas.
- Temperatura média de saída da água refrigerada: de 5° a 8°c.
- Garantia mínima de 12 (doze) meses, a partir do recebimento definitivo.

Quantidade: 10 unidades

LOTE 17 (TRT 12ª REGIÃO) PURIFICADOR DE ÁGUA ELETRÔNICO
Item 17.1 - AMPLA CONCORRÊNCIA
ESPECIFICAÇÕES REFEREM-SE AO LOTE 07 DO TRT 3ª REGIÃO

- O Purificador deve vir com 1 (um) refil (elemento filtrante) original e do mesmo modelo do purificador.
 - Medidas aproximadas de até 45 cm(altura) x 35cm(largura) X 42 cm(profundidade).
 - Com 2 torneiras de saídas ou botões independentes para água natural e refrigerada
 - Possibilidade de fixação em parede com kit de fixação incluso
 - Deve Pertencer à Classe A ($\geq 0,5$ até $< 1 \mu\text{m}$), B (≥ 1 até $< 5 \mu\text{m}$) ou C (≥ 5 até $< 15 \mu\text{m}$) na classificação de retenção de partículas. da norma 14.908/2004.
- Normas ABNT NBR 16098:2012 , Portaria INMETRO n° 344 de 22/07/2014, Portaria INMETRO n° 394 de 25/08/2014, Portaria INMETRO n° 92 de 04/05/2017 e Standard Methods for the Examination of Water and Wastewater.
- Com capacidade mínima de redução de cloro livre de 75%.
 - Deve estar em conformidade com a norma ABNT NBR 14.908/2004.
 - Apresentar relatório de desempenho do produto conforme a norma NBR 16098: aparelho para melhoria da qualidade da água para consumo humano — requisitos e métodos de ensaio.
 - O relatório deverá ser emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, com escopo abrangendo a referida norma.
 - Os produtos e partes ensaiadas devem estar identificados no relatório de desempenho emitido pelo laboratório e devem estar de acordo com os produtos apresentados nas propostas e catálogos da empresa.
 - O referido relatório de desempenho poderá ser substituído pelo selo de certificação do INMETRO (portarias n° 344/14, 394/14, 77/16 e 92/17).
 - Vida útil mínima do elemento filtrante: 3.000 litros.
 - O elemento filtrante deverá ser cambiável quando sua vida útil chegar ao fim
 - Tensão: 127 v ou bivolt
 - Cor: branca
 - Capacidade de refrigeração mínima: 1,2 litros/hora.
 - Capacidade mínima de armazenamento de água gelada: 1,3 litros.
 - Capacidade de atendimento entre 15 e 30 pessoas.
 - Temperatura média de saída da água refrigerada: de 5° a 8°C.
 - Garantia mínima de 12 (doze) meses, a partir do recebimento definitivo.

Quantidade: 10 unidades

LOTE 18 (TRT 12ª REGIÃO) – TELEVISOR
Item 18.1 EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
ESPECIFICAÇÕES REFEREM-SE AO LOTE 09 DO TRT 3ª REGIÃO

- Mínimo de 85" polegadas
- 4K Ultra HD
- Smart TV
- HDR (High Dynamic Range)



- Mínimo de 3 entradas HDMI 2.0
- Mínimo de 2 entradas USB
- Bluetooth
- Manual em português
- Wi-fi
- Garantia mínima de 12 (doze) meses, a partir do recebimento definitivo

Quantidade: 5 unidades

LOTE 19 (TRT 12ª REGIÃO) – VENTILADOR DE COLUNA
Item 19.1 EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
ESPECIFICAÇÕES REFEREM-SE AO LOTE 10 DO TRT 3ª REGIÃO

- Potência motor: 200 w
- Mínimo de 3 velocidades
- Tensão alimentação: bivolt seletivo 110 e 220 v,
- Características adicionais: oscilante, regulagem de altura e velocidade,
- Material: aço e plástico
- Diâmetro: 60 cms
- Cor: preta
- Silencioso.
- Selo Procel.
- Etiqueta nacional de conservação de energia - ENCE:
- Eficiência energética A.
- Deverá acompanhar manual do fabricante.
- Garantia mínima de 12 (doze) meses, a partir do recebimento definitivo.

Quantidade: 5 unidades

LOTE 20 (TRT 22ª REGIÃO) – FRIGOBAR
Item 20.1 AMPLA CONCORRÊNCIA
ESPECIFICAÇÕES REFEREM-SE AO LOTE 04 DO TRT 3ª REGIÃO

- Com 01 porta;
- Capacidade mínima de 120 litros;
- Cor branca;
- Porta da mesma cor e mesmo material do restante do frigobar
- Estilos “retrô” e “vintage” não serão aceitos.
- Voltagem 127 v ou bivolt;
- Deve possuir a etiqueta nacional de conservação de energia – ence, na classe de eficiência energética “a” afixada no produto ou na embalagem, nos termos das portarias INMETRO nº 497/2011 e 600/2012;
- Manual de instruções em português;
- Garantia mínima de 12 (doze) meses, a partir do recebimento definitivo.

Quantidade: 30 unidades

6 - VALOR TOTAL ESTIMADO

6.1 - O valor total estimado para aquisição dos bens objeto deste instrumento é de **R\$ 1.057.543,84 (Um milhão, cinquenta e sete mil, quinhentos e quarenta e três reais e oitenta e quatro centavos)**, incluindo todos os tributos, fretes, carga e descarga, embalagens, seguro, mão de obra e demais encargos, de acordo com a pesquisa de preços (Anexo I), a saber:



LOTE 01 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP					
Lote	ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE A REGISTRAR	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL DO ITEM
01	1.1	BEBEDOURO DE PRESSÃO ACESSÍVEL PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS270	41 unidades	R\$ 2.941,85	R\$ 120.615,85

LOTE 02 - AMPLA CONCORRÊNCIA					
Lote	ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE A REGISTRAR	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL DO ITEM
02	2.1	BEBEDOURO DE PRESSÃO ACESSÍVEL PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS	124 unidades	R\$ 2.941,85	R\$ 364.789,40

LOTE 03 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP					
Lote	ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE A REGISTRAR	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL DO ITEM
03	3.1	FRIGOBAR	67 unidades	R\$ 1.382,13	R\$ 92.602,71

LOTE 04 - AMPLA CONCORRÊNCIA					
Lote	ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE A REGISTRAR	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL DO ITEM

04	4.1	FRIGOBAR	203 unidades	R\$ 1.382,13	R\$ 280.572,39
----	-----	----------	-----------------	--------------	----------------

LOTE 05 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP

Lote	ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE A REGISTRAR	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL DO ITEM
05	5.1	FORNO MICRO-ONDAS	80 unidades	R\$ 677,72	R\$ 54.217,60

LOTE 06 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP

Lote	ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE A REGISTRAR	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL DO ITEM
06	6.1	PURIFICADOR DE ÁGUA	22 unidades	R\$ 1.031,80	R\$ 22.699,60

LOTE 07 - AMPLA CONCORRÊNCIA

Lote	ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE A REGISTRAR	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL DO ITEM
07	7.1	PURIFICADOR DE ÁGUA	68 unidades	R\$ 1.031,80	R\$ 70.162,40

LOTE 08 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP

Lote	ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE A REGISTRAR	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL DO ITEM
------	------	-----------	------------------	-------------------------	---------------------



08	8.1	APARELHO TELEFÔNICO FIXO CONVENCIONAL	170 unidades	R\$ 57,85	R\$ 9.834,50
----	-----	---------------------------------------	--------------	-----------	--------------

LOTE 09 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP					
Lote	ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE A REGISTRAR	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL DO ITEM
09	9.1	TELEVISOR	01 unidade	R\$ 15.011,51	R\$ 15.011,51

LOTE 10 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP					
Lote	ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE A REGISTRAR	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL DO ITEM
10	10.1	VENTILADOR DE COLUNA	90 unidades	R\$ 300,43	R\$ 27.038,70

VALOR TOTAL A SER REGISTRADO	R\$ 1.057.543,84
-------------------------------------	-------------------------

6.2 – Não haverá a necessidade de formalização do respectivo termo contratual para as contratações decorrentes da futura Ata de Registro de Preços, especificamente os itens dos lotes **08, 10 e 19** tendo em vista a natureza dos bens, sem obrigações acessórias futuras.

6.3 - Haverá a necessidade de formalização do respectivo termo contratual para os itens dos lotes **01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 09** para as contratações decorrentes da futura Ata de Registro de Preço, tendo em vista se tratarem de itens com garantia e valores unitários altos.

6.4 - As informações de dotação orçamentária para fazer face às despesas advindas das futuras contratações serão prestadas à parte pela unidade competente, por ocasião das proposições de aquisição, conforme previsão contida no art. 7º, § 2º, Decreto nº 7.892/13, exceto quanto aos itens em que haverá **AQUISIÇÃO IMEDIATA**, conforme indicado na tabela a seguir.

LOTE 01 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP
--



Lote	ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE AQUISIÇÃO IMEDIATA	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL DO ITEM
01	1.1	BEBEDOURO DE PRESSÃO ACESSÍVEL PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS	04 unidades	R\$ 2.941,85	R\$ 11.767,39

LOTE 02 - AMPLA CONCORRÊNCIA

Lote	ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE AQUISIÇÃO IMEDIATA	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL DO ITEM
02	2.1	BEBEDOURO DE PRESSÃO ACESSÍVEL PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS	11 unidades	R\$ 2.941,85	R\$ 32.360,35

LOTE 03 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP

Lote	ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE AQUISIÇÃO IMEDIATA	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL DO ITEM
03	3.1	FRIGOBAR	04 unidades	R\$ 1.382,13	R\$ 5.528,52

LOTE 04 - AMPLA CONCORRÊNCIA

Lote	ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE AQUISIÇÃO IMEDIATA	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL DO ITEM
04	4.1	FRIGOBAR	06 unidades	R\$ 1.382,13	R\$ 8.292,78

LOTE 05 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP



Lote	ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE AQUISIÇÃO IMEDIATA	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL DO ITEM
05	5.1	FORNO DE MICRO-ONDAS	20 unidades	R\$ 677,72	R\$ 13.554,40

LOTE 09 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP					
Lote	ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE AQUISIÇÃO IMEDIATA	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL DO ITEM
09	9.1	TELEVISOR	01 unidade	R\$ 15.011,51	R\$ 15.011,51

VALOR TOTAL DA AQUISIÇÃO IMEDIATA	R\$ 86.514,35
--	----------------------

6.5 - O valor estimado para aquisição dos bens referente aos lotes da participação do TRT 12 é o indicado a seguir:

LOTE 11 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP					
Lote	ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE A REGISTRAR	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL DO ITEM
01	1.1	BEBEDOURO DE PRESSÃO ACESSÍVEL PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS	05 unidades	R\$ 2.941,85	R\$ 14.709,25

LOTE 12 - AMPLA CONCORRÊNCIA					
Lote	ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE A REGISTRAR	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL DO ITEM
02	2.1	BEBEDOURO DE PRESSÃO ACESSÍVEL PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS	05 unidades	R\$ 2.941,85	R\$ 14.709,25

LOTE 13 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP					
Lote	ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE A REGISTRAR	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL DO ITEM
03	3.1	FRIGOBAR	05 unidades	R\$ 1.382,13	R\$ 6.910,65

LOTE 14 - AMPLA CONCORRÊNCIA					
Lote	ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE A REGISTRAR	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL DO ITEM
04	4.1	FRIGOBAR	05 unidades	R\$ 1.382,13	R\$ 6.910,65

LOTE 15 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP					
Lote	ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE A REGISTRAR	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL DO ITEM
05	5.1	FORNO MICRO-ONDAS	10 unidades	R\$ 677,72	R\$ 6.777,20



LOTE 16 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP					
Lote	ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE A REGISTRAR	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL DO ITEM
06	6.1	PURIFICADOR DE ÁGUA	10 unidades	R\$ 1.031,80	R\$ 10.318,00

LOTE 17 - AMPLA CONCORRÊNCIA					
Lote	ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE A REGISTRAR	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL DO ITEM
07	7.1	PURIFICADOR DE ÁGUA	10 unidades	R\$ 1.031,80	R\$ 10.380,00

LOTE 18 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP					
Lote	ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE A REGISTRAR	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL DO ITEM
09	9.1	TELEVISOR	05 unidade	R\$ 15.011,51	R\$ 75.057,55

LOTE 19 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP					
Lote	ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE A REGISTRAR	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL DO ITEM
10	10.1	VENTILADOR DE COLUNA	05 unidades	R\$ 300,43	R\$ 1.502,15

6.6 - O valor estimado para aquisição dos bens referente aos lotes da participação do TRT 22 é o indicado a seguir:

LOTE 20 - AMPLA CONCORRÊNCIA					
Lote	ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE A REGISTRAR	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL DO ITEM
04	4.1	FRIGOBAR	30 unidades	R\$ 1.382,13	R\$ 41.463.90

7 - PESQUISA DE PREÇOS

7.1 - Observou-se, na pesquisa de preços, a Instrução Normativa MPOG/SLTI nº 05/2014, atualizada pelas Instruções Normativas nº 03/2017 e 73/2020.

7.2 – A SEML chegou à média / mediana dos preços dos itens encontrados no Painel de Preços públicos e preços privados, coletados de sítios de lojas *online*.

7.3 - Com o intuito de tornar os preços referenciais mais próximos da realidade do mercado, atraindo, assim, mais fornecedores para participar da licitação e ampliando as margens de negociação pelo pregoeiro na fase de lances, a metodologia adotada será descrita a seguir e está evidenciada nos anexos demonstrativos da formação do preço referencial de cada item.

7.4 – O recorte do período nas pesquisas do painel de preços públicos se dá em razão da recomendação legal de utilização de preços válidos com prazo de até 1 ano anterior, da notada variação do preço dos itens nos últimos anos, e busca de valor referencial mais próximo do real no momento da licitação.

7.5 - Foram consultados preços de compras e compuseram a pesquisa dos objetos deste termo de referência aquelas que obedecem às obrigações legais, como estar dentro do período presente na Instrução Normativa nº 73/2020, ser da modalidade pregão, pertencer a órgão federal e ter as especificações dos itens que atendem às exigidas pelo TRT-MG.

7.6 - De modo a possibilitar preços mais próximos possíveis do real e minimizar eventual fracasso na licitação em razão dos valores das ofertas, deixou-se de considerar os valores de fretes obtidos em pesquisas pelos sítios eletrônicos para todos os itens. Embora seja recomendado que se some os valores do envio/frete, notou-se que os valores de envio para 1 unidade dos itens pesquisados torna o preço irreal, chegando a ser 100% do valor do item.

7.7 – Calculou-se o coeficiente de variação dos orçamentos coletados, a fim de avaliar o grau de dispersão dos dados em torno da medida de centralidade (média). Em itens onde o coeficiente de variação foi igual ou inferior a 25%, o preço estimado utilizado foi a média dos orçamentos

válidos, e, nos itens onde o coeficiente de variação foi superior a 25%, o preço estimado utilizado seria a mediana dos valores. Os valores e cálculos estão presentes no Anexo 1 deste Termo de Referência.

7.8 - A IN 73/2020 faculta o uso do preço máximo, caso não haja a possibilidade de negociação por algum valor igual ou menor do que o preço unitário estimado. Tendo em vista o prazo de tramitação da proposição e a validade da ata de registro de preços, a SEML adota para o preço máximo o acréscimo do percentual de 13,25% sobre o preço estimado, com o objetivo de mitigar o risco de fracasso na licitação por defasagens nos preços.

7.9 – Sugere-se não incluir o preço máximo no instrumento convocatório, nos termos do parecer da AJLC (9825-2021-36), e que a pregoeira o utilize como parâmetro para adjudicar o objeto caso o preço ofertado da melhor proposta esteja entre o preço referencial e o preço máximo.

7.10 - O percentual de 13,75% é adotado por ser a última taxa selic aprovada em reunião do Comitê de Política Monetária do Banco Central (COPOM). Refere-se à 251ª reunião, conforme notícia do sítio eletrônico do Banco Central do Brasil em 07/12/2023: “Copom mantém a taxa Selic em 13,75% a.a...” (Fonte: <https://www.bcb.gov.br/detalhenoticia/17794/nota>)."

7.11 - Os preços inicialmente contratados poderão ser reajustados, a pedido da CONTRATADA, observando o interregno mínimo de 1 (um) ano, contando-se o prazo a partir da data limite estabelecida para apresentação da proposta, nos termos do Art. 3º, da Lei n. 10.192 de 14/02/2001, limitado o reajuste à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE ou de outro índice que passe a substituí-lo, o que for mais favorável ao CONTRATANTE, sem prejuízo da necessária negociação pelo gestor com vistas à obtenção de condição mais vantajosa ao Tribunal.

7.12 - O agente responsável pela pesquisa de preços é o servidor Thiago Soraggi Ariz, pasta funcional 12371-4, lotado na Seção de Termo de Referência e Cotista da Secretaria de Material e Logística.

8 - AMOSTRAS

8.1 - O proponente primeiro classificado de cada lote, exceto para o lote 8, deverá apresentar, sem ônus para este Regional, 01 (uma) amostra do item licitado, para conferência das especificações e qualidade do produto. Para o lote 9, por se tratar de (01) um único item a ser comprado, o proponente classificado em primeiro lugar deverá apresentar folder ou catálogo do bem licitado, para conferência das especificações e qualidade do produto.

8.1.1 - O prazo máximo para entrega da amostra será de 05 (cinco) dias úteis, após sua solicitação pela Pregoeira.

8.1.2 - A amostra deverá ser entregue na Secretaria de Licitações e Contratos deste Tribunal, situada na Rua Desembargador Drumond, nº 41, 4º andar, bairro Serra, Belo Horizonte/MG, CEP 30.220-030, tel. (31) 3228-7144, no horário das 09:00 às 17:00 horas.

8.2 - A amostra deverá estar em conformidade com as especificações técnicas constantes deste instrumento, devidamente embalada e identificada, constando a marca do produto e, se for o caso, o modelo, com o número do Pregão Eletrônico, o número do item, o CNPJ/MF, telefone e e-mail para contato, e a razão social da licitante.

8.3 - A amostra reprovada importará na desclassificação da proposta comercial e deverá ser retirada em até 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da homologação/adjudicação do processo, independente de comunicação, sem o prejuízo das cominações legais.

8.4 - Decorrido o prazo estabelecido, a amostra reprovada não poderá ser reclamada, reservando-se ao Contratante o direito de destiná-la da melhor forma que lhe prouver (doar, descartar, incorporar ao seu patrimônio etc.).

8.5 - A amostra aprovada integrará a composição do lote referente ao primeiro pedido de aquisição, para verificação do atendimento das especificações contidas neste instrumento, bem como para a perfeita e plena execução contratual.

9 – GARANTIA DOS PRODUTOS

9.1 - O fornecedor fica obrigado a substituir ou a consertar o bem que apresente defeito de fabricação, observando-se o prazo de garantia de 12 (doze) meses a contar do recebimento definitivo do bem.

9.2 - A substituição prevista no item anterior deverá ser feita no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da solicitação de troca, e sem ônus para o Tribunal. Neste caso, a unidade entregue em substituição ao bem defeituoso deverá ter prazo de garantia igual ou superior ao substituído, cuja retirada ficará a cargo do contratado.

9.3 - A garantia abrangerá a manutenção corretiva dos equipamentos (por intermédio do licitante vencedor ou de sua(s) credenciada(s), se for o caso) nas cidades do estado de Minas Gerais onde há uma unidade de jurisdição deste Tribunal e, de acordo com as normas técnicas específicas, a fim de mantê-los em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus adicional para o Tribunal. Não havendo assistência técnica autorizada na localidade onde houver a demanda para reparo, o equipamento poderá ser retirado pela Contratada para conserto em local mais próximo/viável ou, conforme acordado entre as partes, o Contratante poderá levar o equipamento em local indicado pela Contratada para realização do conserto.

9.3.1 - Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a remover os defeitos de fabricação apresentados pelos equipamentos, compreendendo a substituição de peças, ajustes, reparos e correções.

10 – ENTREGA E RECEBIMENTO DOS BENS

10.1 - É de inteira responsabilidade dos licitantes a observação das especificações dos bens constantes deste instrumento, de forma a serem atendidas integralmente.

10.2 - Se, quando do recebimento dos bens, ficar constatado o não atendimento às especificações, a Contratada fica obrigada a substituí-los, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação, por outros que atendam a este instrumento.

10.2.1 - O não atendimento do disposto neste item, e/ou não apresentação de razões de justificativa, importará renúncia, resultando em abandono do bem, cabendo ao Contratante adotar as medidas que melhor lhes aprouver, inclusive o desfazimento, sem direito à indenização. No caso de interposição de medida judicial, a Contratada arcará com as despesas de armazenamento dos materiais em litígio, até a decisão final.

10.3 - Todos os bens deverão ser novos, entregues devidamente embalados e em perfeitas condições de armazenamento e uso, sob pena de não recebimento dos mesmos e incidência das sanções previstas neste instrumento e na legislação vigente.

10.4 - Os bens deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias corridos, a contar da data do envio da Nota de Empenho.

10.5 - A entrega deverá ser feita no Centro de Logística Integrada TRT/MG, situado à Avenida Três, nº 311, Parque Norte, Linha Verde - Saída 16, Vespasiano/MG, CEP 33.200-000, mediante prévio agendamento de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas, através dos telefones (31) 3621-6531 ou (31) 99830-6004, além do envio de e-mail para um dos os endereços a seguir: recebimento@simaslog.com.br, gestao.log@simaslog.com.br ou sac.vip@simaslog.com.br.

10.6 - Todos os bens deverão ser entregues na caixa original do produto e devidamente identificados: com a marca do produto; nome do fabricante; do fornecedor; o prazo de validade; certificado de garantia; número da nota de empenho; e os dados referentes à nota fiscal: número e data de emissão e demais informações exigidas pela legislação fiscal.

10.7 - O material entregue deverá ser idêntico à amostra apresentada, quando devido, desde a embalagem até o produto, sendo que não serão aceitos produtos diferentes.

10.8 - Entregas não agendadas e/ou sem identificação individualizada do produto não serão recebidas.

10.9 - O recebimento provisório será feito pelo Fiscal da contratação, imediatamente e após a entrega dos bens.

10.10 - Após o recebimento provisório, iniciar-se-á o prazo de até 10 (dez) dias úteis para a verificação das especificações, quando então se dará o recebimento definitivo. O recebimento

definitivo será de responsabilidade do Gestor da contratação quando se tratar de valor até R\$ 176.000,00. O recebimento definitivo será executado por comissão composta por 3 servidores quando o valor do objeto superar a cifra de R\$ 176.000,00, conforme inciso II do art. 10 da IN TRT3 nº 7/2013.

10.11 - Caso os bens a serem ofertados sejam provenientes de importação, o CONTRATADO deverá, no momento da entrega das mercadorias, comprovar a origem dos bens importados e quitação dos tributos de importação a eles referentes, sob pena de rescisão contratual e multa, conforme dispõe o art. 3º, inciso III do Decreto nº 7.174/2010.

10.12 - No caso de inadimplência do CONTRATADO, entrega dos bens com especificações diferentes ao ofertado, com imperfeições ou quantidades inferiores ao registrado em nota de empenho, considerar-se-á efetuado o recebimento definitivo após a composição total dos bens tais como solicitados, sem prejuízo das sanções cabíveis.

10.13 - Os bens reprovados deverão ser retirados em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação eletrônica enviada, presumindo-se o seu recebimento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis do envio, sem o prejuízo das cominações legais, em especial no pagamento do valor da diária de guarda, apurada segundo o preço do contrato de logística integrada vigente mantido pelo Contratante. O valor da diária devida poderá ser compensada/deduzida do eventual crédito da Contratada ou de garantia oferecida por ela.

10.14 - Decorrido o prazo estabelecido no item anterior, os bens não poderão ser reclamados, reservando-se ao Contratante o direito de doá-los, descartá-los ou incorporá-los ao seu patrimônio, sem o prejuízo das cominações legais.

11 – FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

11.1 - A contratação será gerenciada pela Secretária de Material e Logística, ou eventual substituto regulamentar, e fiscalizada, pelo Chefe da Seção de Almoxarifado, vinculada à Secretaria de Material e Logística, ou eventual substituto regulamentar.

11.2 - O exercício da fiscalização pelo CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

11.3 - Ficará a cargo do gestor e do fiscalizador do contrato fiscalizar o cumprimento, pela CONTRATADA, dos requisitos de sustentabilidade estabelecidos no Guia de Contratações Sustentáveis – CSJT.

12 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

12.1 - Proporcionar à CONTRATADA todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais.

12.2 - Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado e nas condições estabelecidas.

12.3 - Exercer a fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

12.4 - Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado pela CONTRATADA.

12.5 - Rejeitar os produtos que estiverem em desacordo com as especificações previstas no Edital e notificar a CONTRATADA.

12.6 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos credenciados pela CONTRATADA.

12.7 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste instrumento e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo, comparando os bens entregues com a amostra retida para conferência.

13 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1 - Entregar, no prazo fixado neste instrumento, os bens conforme o especificado, de acordo com as necessidades do CONTRATANTE e na medida em que for solicitado.

13.2 - Entregar os bens no local estipulado, devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte, carga e descarga.

13.3 - Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da entrega, bem assim pelo risco de perdas, até o efetivo recebimento provisório pelo CONTRATANTE.

13.4 - Substituir, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação de irregularidade, o material entregue e não aceito pela CONTRATANTE, em função da existência de irregularidades, incorreções e/ou defeitos, responsabilizando-se integralmente pelas despesas decorrentes da troca, ou seja, da entrega do bem novo e da retirada do bem a ser substituído.

13.5 - Nas mesmas condições acima estabelecidas deverão ser substituídos os bens que, durante o prazo de garantia, apresentem defeitos ou se mostrem inadequados ao seu uso e à finalidade a que se destinam.

13.6 - Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, quando verificar condições inadequadas para o fornecimento ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do Contrato.

13.7 - É de responsabilidade única e exclusiva do licitante a apresentação de documentos que comprovem as afirmações contidas em sua proposta técnica. Comprovações necessárias à análise técnica, que não constem da proposta do licitante, poderão ser exigidas pelo CONTRATANTE durante toda a realização do procedimento licitatório.

13.8 - Manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação consignadas no Edital.

13.9 - Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, cadastro atualizado de contato, endereço, telefone e endereço eletrônico (*e-mail*).

13.10 - Os avisos, solicitações e notificações serão enviadas por meio eletrônico (*e-mail*), presumindo-se o seu recebimento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis de seu envio.

13.11 - Na hipótese de haver necessidade de substituição de determinado item por outro de marca diversa, deverá requerer previamente a sua substituição, informando as justificativas, o modelo e marca substituta, comprovando ser esta de qualidade similar ou superior à marca substituída. O valor do item não poderá ser alterado, e será solicitada 01 (uma) amostra do bem, acompanhada de suas especificações.

13.12 - Cadastrar e alimentar com os dados e documentos necessários o Sistema de Gestão Orçamentária da Justiça do Trabalho – SIGEO JT, conforme legislação vigente.

14 – PAGAMENTO

14.1 - O pagamento será creditado em nome da CONTRATADA, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste instrumento.

14.2 - O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias, como também ao cadastramento no Sistema de Gestão Orçamentária da Justiça do Trabalho – SIGEO JT.

14.3 - O pagamento, por meio de ordem bancária, será efetuado em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento definitivo, para pagamentos cujos valores não ultrapassem a

cifra de 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais) e até 10 (dez) dias úteis para pagamentos superiores a R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

14.4 - O adimplemento da obrigação será em moeda nacional.

14.5 - Considerar-se-á como data de pagamento o dia da emissão da ordem bancária.

14.6 - Se, quando da efetivação do pagamento, os documentos comprobatórios de situação regular junto à SRFB-PGFN, ao INSS, ao FGTS, à Justiça do Trabalho (CNDT), ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN, Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, Lista de Inidôneos do Tribunal de Contas da União, Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF e Conselho Nacional de Justiça – CNJ, que foram apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com a validade expirada, a CONTRATADA será notificada pela Secretaria de Liquidação e Pagamento de Despesas para regularizar a documentação, ou indicar o fato impeditivo do cumprimento da obrigação, no prazo de até 30 (trinta) dias.

14.7 - Ocorrendo atraso no pagamento, por motivo a que não tiver dado causa e para o qual não tenha contribuído a CONTRATADA, contra a CONTRATANTE, quando do respectivo pagamento, incidirá juros moratórios de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, apurados de forma simples e *pro rata die*, e, após decorridos mais de 30 (trinta) dias, atualizará o valor devido com base no índice mensal do IPC-A/IBGE, *pro rata die*.

14.8 - Poderá haver retenção cautelar do crédito da CONTRATADA, referente às penalidades pecuniárias descritas nas alíneas “a” e “b” do subitem 15.2 deste Termo de Referência, na respectiva proporção do atraso, até a conclusão do regular processo administrativo tendente a apurar o inadimplemento.

15 - SANÇÕES

15.1 - Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato/ata, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a União, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e demais cominações legais. O licitante que incorrer nas irregularidades contidas nas disposições do art. 7º da Lei n. 10.520/02 ficará sujeito a multa de até 1% (um por cento), calculada sobre o valor estimado para contratação.

15.2 - Garantida ampla e prévia defesa, à CONTRATADA poderão ser aplicadas cumulativamente as penalidades permitidas em lei e as constantes deste instrumento, que são:

- a) multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do fornecimento em atraso, cabível nos casos de atraso injustificado de até 10 (dez) dias no cumprimento dos prazos previstos neste instrumento para os compromissos assumidos;
- b) multa por inexecução contratual parcial de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do fornecimento em atraso, a ser aplicada no atraso injustificado superior a 10 (dez) dias;
- c) multa por inexecução contratual parcial de até 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor total do contrato, conforme a gravidade da infração, cabível nas demais hipóteses de inexecução contratual;
- d) multa por inexecução contratual total de até 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato cabível na rescisão contratual por culpa da CONTRATADA.

15.2.1 - Entende-se por “fornecimento em atraso” o valor total da nota fiscal cujos itens foram fornecidos/entregues em atraso, independentemente da CONTRATADA ter realizado a entrega de parte dos itens da nota fiscal dentro de prazo, haja vista que a Secretaria de Material e Logística somente poderá realizar a entrada dos materiais em estoque após a composição/entrega da totalidade dos itens conformes e relacionados na nota fiscal do fornecimento.

15.2.2 - Entende-se por “valor total do contrato” o valor total da nota de empenho relativa ao fornecimento com problemas de execução, independentemente da CONTRATADA ter emitido nota fiscal com valor menor que o da nota de empenho para realizar a entrega de parte dos itens dentro do prazo, haja vista que o recebimento definitivo pela Secretaria de Material e Logística somente ocorrerá após a composição/entrega de todos os itens conformes e solicitados mediante a nota de empenho.

15.3 - As penalidades pecuniárias descritas neste instrumento poderão ser descontadas dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, conforme permissibilidade contida na Lei nº 8.666/93.

15.4 - Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados contemporaneamente à ocorrência do fato impeditivo do cumprimento da obrigação e indevidamente fundamentados, ficando a critério do CONTRATANTE a aceitação das justificativas apresentadas.

16 – PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

LOTE 01 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP

Lote	ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE A REGISTRAR	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL DO ITEM
------	------	-----------	------------------	-------------------------	---------------------



01	1.1	BEBEDOURO DE PRESSÃO ACESSÍVEL PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS	41 unidades		
----	-----	--	-------------	--	--

LOTE 02 - AMPLA CONCORRÊNCIA					
Lote	ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE A REGISTRAR	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL DO ITEM
02	2.1	BEBEDOURO DE PRESSÃO ACESSÍVEL PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS	124 unidades		

LOTE 03 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP					
Lote	ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE A REGISTRAR	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL DO ITEM
03	3.1	FRIGOBAR	67 unidades		

LOTE 04 - AMPLA CONCORRÊNCIA					
Lote	ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE A REGISTRAR	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL DO ITEM
04	4.1	FRIGOBAR	203 unidades		

LOTE 05 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP					
Lote	ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE A REGISTRAR	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL DO ITEM



05	5.1	FORNO DE MICRO-ONDAS	80 unidades		
----	-----	----------------------	----------------	--	--

LOTE 06 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP

Lote	ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE A REGISTRAR	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL DO ITEM
06	6.1	PURIFICADOR DE ÁGUA	22 unidades		

LOTE 07 - AMPLA CONCORRÊNCIA

Lote	ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE A REGISTRAR	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL DO ITEM
07	7.1	PURIFICADOR DE ÁGUA	68 unidades		

90

LOTE 08 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP

Lote	ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE A REGISTRAR	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL DO ITEM
08	8.1	APARELHO TELEFÔNICO FIXO CONVENCIONAL	170 unidades		

LOTE 09 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP

Lote	ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE A REGISTRAR	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL DO ITEM



09	9.1	TELEVISOR	01 unidade		
-----------	------------	------------------	-----------------------	--	--

LOTE 10 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP					
Lote	ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE A REGISTRAR	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL DO ITEM
10	10.1	VENTILADOR DE COLUNA	90 unidades		
VALOR TOTAL			R\$		

17 – PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E PAA 2022

17.1 - A futura contratação em tela tem correlação com a Perspectiva Processos internos: “OE2 - Promover o trabalho decente e a sustentabilidade” e “OE6 – Garantir a efetividade do tratamento das demandas repetitivas”, contidos no Planejamento Estratégico 2021-2026 deste Regional.

17.2 - A contratação em tela está contemplada no Plano Anual de Contratações da 2022 da SEML dentro do limite quantitativo previsto para AQUISIÇÃO IMEDIATA dos itens

- 122.6 (Purificador de água)
- 122.8 (Telefone fixo com fio)
- 122.9 (Ventilador de coluna)
- 122.10 (Frigobar)
- 122.11 (Forno Micro-ondas)
- 122.15 (Bebedouro coluna acessíveis)

17.2.1 - O item “Televisor” é uma demanda extemporânea da Diretoria-Geral à SEML e será solicitada inclusão do item no PAA 2022 à DADM, por e-mail, com remanejamento da verba reservada para a aquisição do item 122.2 ESCADA DE 6 DEGRAUS que não será adquirido neste exercício.

18 – EXTINÇÃO DO CONTRATO

18.1 - O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

a) por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei,

sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

b) amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

19 – ANEXOS

19.1 - Fazem parte deste instrumento os seguintes Anexos:

Anexo I - Pesquisa de preços + formação de preços referenciais;

Anexo II - Quantitativos a registrar;

Anexo III – Formulário de adequação orçamentária para aquisição imediata;

Anexo IV - Séries históricas de consumo, estoque dos itens, pedidos pendentes (solicitações dos setores do Tribunal).

LUCIANA COURY ABRAHÃO
Secretária de Material e Logística, em substituição
SECRETÁRIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA